

ATO Nº 003/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Estadual de Atletas de Judô – CEAJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FJERJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no art. 68 do Estatuto Social da FJERJ,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Eleitoral, que declarou apto e homologou a eleição dos atletas abaixo listados;

CONSIDERANDO que todos os candidatos atenderam aos requisitos estabelecidos no art. 7º do Regimento Eleitoral e no art. 68, § 1º, do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes atletas para compor a Comissão Estadual de Atletas de Judô – CEAJ, para exercício de suas funções para o quadriênio de 2026 a 2030.

Nome Completo	Documento de Identidade	CPF
Daniel Telles de Menezes	367635 (AGU/RJ)	018.664.317-90
Herbert Camargo Tavares	32696115-8 (Detran/RJ)	161.065.627-09
Joyce Marques Michael Lima	30055852-5 (Detran/RJ)	171.588.827-80
Matheus de Araujo Olenhiscki dos Santos	28593598-7 (Detran/RJ)	175.356.327-50
Nicole Mitchell Ribeiro da Silva	05432784-6 (Detran/RJ)	035.746.747-75
Raphael França de Sousa	21693569-2 (Detran/RJ)	113.407.067-50
Rosana Ferreira Lazari	07412640-0 (IFP/RJ)	636.663.407-68

Art. 2º A Comissão Estadual de Atletas de Judô – CEAJ tem as atribuições previstas no Estatuto Social da FJERJ e no Regimento Interno da Comissão, cabendo-lhe, especialmente, conhecer e analisar as diretrizes elaboradas pela Presidência sobre a gestão desportiva da FJERJ, além de garantir a representação dos atletas nos termos do art. 16, inciso III, do Estatuto.

Art. 3º Os nomeados tomarão posse na presente data, com mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 18, § 3º, do Estatuto Social.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF - 34.024.257/0001-03
LEONARDO ELARRAT CAMPOS LARA
Presidente do Conselho Diretor